

Ação: “Capacitação Digital de Docentes da educação pré-escolar”

Destinatários: Educadores de Infância (*formação relevante para a dimensão científico-pedagógica*)

Modalidade: Oficina de Formação

Registo de acreditação: CCPFC/ACC-117482/22

Total de horas: 25 horas conjuntas (9 presenciais + 16 *on-line* síncronas) + 25 horas de trabalho autónomo

Formadora: Catarina Maria Seixas Horta

Local de realização: Escola Secundária/3 Gonçalo Anes Bandarra – Trancoso (9 horas presenciais = 3 sessões); as outras sessões conjuntas (16 horas) serão *on-line* síncronas.

Calendarização: Turma C9T1: de 25/01/2023 a 22/03/2023 (oportunamente, divulgaremos o cronograma completo da formação)

Período de Inscrição: Até 09/12/2022

Processo de Inscrição: Registo na [plataforma CFAE 360](#), devendo proceder de acordo com este [Guião](#).

OBJETIVOS:

Preende-se apoiar os educadores na promoção de estratégias e de ações integradoras do digital que permitam melhorar a qualidade do trabalho realizado.

São objetivos específicos da oficina de formação:

- Conceber, selecionar e partilhar recursos digitais no âmbito da educação de infância;
- Integrar o digital nas propostas educativas, numa perspetiva da articulação plena das aprendizagens;
- Planificar, avaliar e comunicar com recurso ao digital;
- Capacitar os docentes da EPE para a promoção da utilização crítica e responsável de diferentes suportes digitais nas atividades do quotidiano das crianças.

REGIME DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS:

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio e com o “Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10 conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a participação/contributos e o trabalho final individual elaborado e apresentado pelos formandos.

PRIORIDADES DE SELEÇÃO:

- 1.ª docentes dos agrupamentos de escolas associados do CFAE Guarda-1;
- 2.ª docentes de outros agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública.

Dentro de cada uma das prioridades, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º ser docente do quadro;
- 2.º maior proximidade da data de progressão na carreira (mudança de escalão);
- 3.º ter mais tempo total de serviço docente efetivamente prestado;
- 4.º data de inscrição na ação.

NOTAS:

- 1 - N.º máximo de formandos a selecionar: 15 formandos.
- 2 - Só serão consideradas válidas as inscrições no âmbito das prioridades de seleção definidas (consultar PRIORIDADES DE SELEÇÃO).
- 3 - No prazo indicado, deve verificar a sua seleção no portal internet do CFAE. Os candidatos inscritos não selecionados não serão contactados.
- 4 - Em caso de número insuficiente de inscrições, o CFAE reserva-se o direito de cancelar a formação; no caso de não se reunirem 75% de inscrições, a ação poderá ser suspensa/cancelada.
- 5 - **A calendarização pode vir a sofrer alterações;**
- 6 - A inscrição na formação pressupõe a aceitação de que, para efeitos dos procedimentos relacionados com a formação, será prioritariamente notificado(a) através de correio eletrónico.

DATA DE AFIXAÇÃO DA LISTAGEM DE SELECIONADOS: a partir de 12/12/2022, em <https://cfae-guarda1.pt>